Noções de Propriedade Intelectual Semana Técnica de Administração e Informática

Charles Tim Batista Garrocho

Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG Campus Ponte Nova

charles.garrocho@ifmg.edu.br

Conteúdo do Minicurso: http://garrocho.github.io/MINICURSO.pdf

21 de Agosto de 2018



Introdução a Propriedade Intelectual

O que é propriedade intelectual?

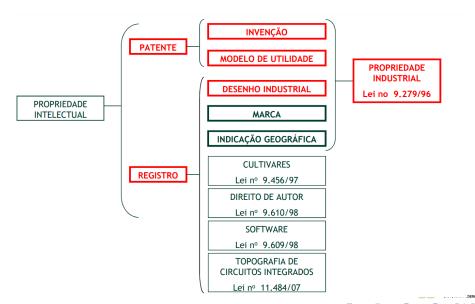
É o conjunto de direitos sobre as criações provenientes do conhecimento humano.

Principal Objetivo:

conceder exclusividade na valorização econômica do conhecimento, garantindo aos seus titulares o direito de auferir, por determinado período de tempo e em determinada região geográfica, recompensa pela criação.



Introdução a Propriedade Intelectual



Fundamentos de Patentes

O que é patente?

É um título de propriedade temporário outorgado pelo estado, por força de lei, ao inventor ou pessoas cujos direitos dele derivem.

Ou seja, é um "monopólio temporário" que estimula o investimento privado em tecnologia.





Fundamentos de Patentes

Proteção conferida pela patente

Direito de excluir terceiros sem sua autorização de atos relativos à matéria protegida, tais como uso, fabricação, comercialização, importação, venda, etc.

Direito de obter indenização pela exploração indevida do objeto da patente.



Fundamentos de Patentes

Regulamentação do sistema de patentes

Autarquia responsável pelos depósitos de patente é o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

Lei de Propriedade Industrial – Lei n° 9.279/96

Instrução Normativa 30 e 31 do INPI (2014) — Dispõe sobre a aplicação da Lei de Propriedade Industrial em relação às patentes e certificados de adição de invenção



Natureza de Invenção

MODELO DE UTILIDADE

Art. 9° – É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

PATENTE DE INVENÇÃO

Art. 8° – É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.







Requisito de patenteabilidade

Art. 11 da LPI

Uma invenção é considerada como **NOVA** se não fizer parte do estado da técnica.

Estado da técnica: compreende tudo o que foi tornado público*, no Brasil ou no exterior, através de uma descrição escrita ou oral, antes da data do pedido ou da data de prioridade reivindicada.



Período de Graça

Art. 12 – Não será considerada como estado da técnica a divulgação de invenção ou modelo de utilidade, quando ocorrida durante os 12 (doze) meses que precederem a data de depósito ou a da prioridade do pedido de patente, se promovida:

I – pelo inventor;

 II – pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, através de publicação oficial do pedido de patente depositado sem o consentimento do inventor; ou

III – por terceiros, com base em informações obtidas direta ou indiretamente do inventor ou em decorrência de atos por este realizados.

ATIVIDADE INVENTIVA / ATO INVENTIVO

É a capacidade de criação do ser humano, ou seja, a invenção não pode ser óbvia para um técnico no assunto. Na aferição da atividade a invenção ou o modelo de utilidade não pode ser resultado da mera **justaposição** de documentos pertencentes ao estado da técnica.



O que não é patenteável - Artigos 10 e 18 da LPI

Tudo aquilo que não for possível de aplicação industrial ou sem descrição clara e suficiente para construção do objeto.

$$\gamma = \frac{1}{\sqrt{1 - \frac{v^2}{c^2}}}$$





Fórmulas

Ideias – Maquina do Tempo

Regras de Jogos

Formulação do Pedido de Patente

Relatório Descritivo: Deve descrever o estado da técnica e Descrever de forma clara, concisa e precisa, a solução proposta para o problema existente.

Quadro Reivindicatório: Cada reivindicação deve definir, clara e precisamente, e de forma positiva, as características técnicas a serem protegidas pela mesma.

Desenhos: Devem ser executados com clareza e em escala que possibilite redução com definição de detalhes.

Resumo: Sumário do que foi exposto no relatório descritivo, nas reivindicações e nos desenhos devendo ser redigido de forma a permitir uma compreensão clara do problema técnico.

Procedimentos para Depósito



Procedimentos para Depósito



ep.espacenet.com



www.wipo.int



www.inpi.gov.br



An Agency of the United States Department of Commerce

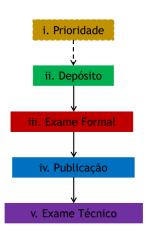
www.uspto.gov



www.dialog.com



Processamento do Pedido de Patente



- i. Prioridade: Qualquer país signatário da CUP ou PCT pode depositar o pedido brasileiro em 12 meses (CUP) ou 30 meses (PCT) do primeiro depósito internacional, utilizando o sistema de prioridades.
- ii. Depósito: É considerada a data de depósito a data de depósito do pedido brasileiro (também pela CUP) ou a data de depósito da fase internacional do PCT).
- iii. Exame Formal: Ocorre no instante do depósito do pedido perante o INPI.
- iv. Publicação: Definida por lei em 18 meses após o depósito (período de sigilo), mas na realidade é publicado com atraso, em média 24-36 meses do depósito.
- v. Exame Técnico: Deve ser requerido dentro de 36 meses do depósito, o exame hoje está sendo realizado entre 5-8 anos do depósito inicial.



Sistemas de Depósito no Exterior





CUP – Convenção de Paris PCT – Tratado de Cooperação de Patentes



Outras Formas de Proteção

DESENHO INDUSTRIAL

Forma *plástica ou ornamental* de um produto. Somente características externas, conforme visualizado pelo cliente.

SEGREDO INDUSTRIAL

O segredo empresarial pode ser definido como *toda informação confidencial* que outorga a uma empresa uma *vantagem competitiva*

KNOW - HOW

Toda experiência ou conhecimento de como realizar uma função útil e eficaz

PUBLICAÇÃO

Impede terceiros de proteger, pois torna a tecnologia estado da técnica



Exemplos

US\$ 1.05 bi:

É a multa que Samsung terá pagar para Apple, além da proibição de comercialização aparelhos infratores.

2012 EUA



Apple iPhone 4 Ano de lancamento Junho de 2010

A APPLE



Racionamento Sistema de gestão de tarefas para economizar carga da bateria NÃO COPIOU



Atalho na foto Atalho para mudar da câmera para a galeria de imagens. num toque NÃO COPIOU







Deslizar o dedo para os lados para tirar fotos e enviar por e-mail NÃO COPIOU



Abrir dois dedos encostados na tela para ampliar a imagem COPIOU

ASAMSUNG COPIOU?



Os icones quadrados de cantos arredondados COPIOU



Visual Tela emoldurada de bordas









iunho de 2010

Exemplos

BINA: BINA (B Identifica Número de A) – Diversas derrotas, algumas vitórias:

- Vivo terá de indenizar o inventor (Nélio José Nicolai) em 10% do valor cobrado pelo serviço de identificação de chamadas por usuários em cada aparelho (em recurso);
- Estima-se que o valor de faturamento derivado dessa tecnologia entre todas as operadoras no Brasil seja R\$ 2,56 bilhões por mês;
- Americel (hoje controlada pela Claro) foi condenada a pagar R\$ 550 milhões em 2002, acordo com a Claro saiu em 2012, não foi divulgado o valor;
- Acordos com outras operadoras.



Dúvidas?

Patente nos EUA: https://patentimages.storage.googleapis. com/8d/95/35/cfe332c23b051c/US2952300.pdf

Patente no Brasil: http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/Carta_Patente.pdf

